



ANO XI Nº 2491

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Órgão de divulgação Oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 514.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 514.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0011.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
01.01.01.031.0011.001-449052-Equipamento E Material Permanente	44.000,00
01.01.01.031.0012.001-319005-Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
01.01.01.031.0012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	40.000,00
01.01.01.031.0012.001-319013-Obrigações Patronais	15.000,00
01.01.01.031.0012.001-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
01.01.01.031.0012.001-339030-Material de Consumo	56.000,00
01.01.01.031.0012.001-339035-Serviços de Consultoria	20.000,00
01.01.01.031.0012.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	33.000,00
01.01.01.031.0012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150.000,00
01.01.01.031.0012.001-339046-Auxílio Alimentação	3.000,00
01.01.01.031.0012.001-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.031.0012.001-339093-Indenizações E Restituições	28.000,00
01.01.01.031.0012.001-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.019

Paulo Cesar Lima Silveira
Prefeito Municipal